# DECRETO Nº 1.299, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

Declara Ponto Facultativo o dia 29 de outubro de 2010 e o dia 01 de novembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que, o art. 236, da Lei Federal n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, consagra o dia 28 de outubro como data comemorativa alusiva ao Dia do Servidor Público, e o art. 1º, da Lei Federal n.º 10.607 de 19 de dezembro de 2002, consagra o dia 02 de novembro como data comemorativa alusiva aos finados, dia de feriado religioso.

Considerando que a primeira data comemorativa celebra-se na quinta-feira e a segunda é na terça-feira, findando uma semana útil e iniciando o meio da próxima semana útil.

**DECRETA.**

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o expediente dos dias 29 de outubro de 2010, quinta-feira e 01 de novembro de 2010, segunda-feira, face a decadência de arrecadação e com respaldo ao dia do servidor público dia 28 de outubro de 2010 e ao feriado nacional do dia 02 de novembro de 2010, data alusiva aos Finados.

Parágrafo único. No dia 03 de novembro de 2010 o expediente será normal.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 21 / 10 / 10
Assinatura

Monte Castelo, 21 de outubro de 2010.

**ALDOMIR ROSKAMP**
Prefeito Municipal